



**TERMO ADITIVO Nº 012/2022**

**CONTRATO Nº 040/2022**

**O MUNICÍPIO DE CHAPADA e SÔNIA PINHEIRO**, já qualificados no Contrato nº 040/2022, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o documento original, em conformidade com a Lei Municipal 4.140/2021, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica retificada a cláusula 2ª do Contrato nº 040/2022, além da remuneração, a professora passará a perceber mensalmente, a contar de 09 de fevereiro de 2022, um adicional de difícil acesso, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos da classe “A” nível “1”, de acordo com art. 33 a Lei Municipal 1.848/2007.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato 040/2022, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 16 de fevereiro de 2022.

Sônia Pinheiro  
Contratada

Moacir Antônio Grethe  
Prefeito Municipal em exercício  
Contratante

Testemunhas:

Paulo Jair Costa Campana

Deise Maria Vogt